



AUTORIZAÇÃO/LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS Nº 03/2025.

Lei autorizativa: 4.810/14

Data publicação: 21 de maio

Ano: 2014

1. Solicitante:

NOME	ÓRGÃO
Luana Lanfredi Matrícula 2135-0/1	Vereadora

2. Período previsto para a viagem:

17 e 18 de fevereiro de 2025 – Quantidade de Diárias: 01 (uma diária)
--

3. Valores:

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PARCIAL R\$	VALOR R\$
Diárias no País - Estado Despesa: 2001-7 Categoria 1414 Evento: 57 Licitação: 08 Objeto: 41	1	459,88	459,88
Combustível (Previsão) – Ida e Volta de Porto Alegre Despesa: 2001-30 Categoria: 3096 Evento: 103 Licitação: 08 Objeto: 35	1	450,00	450,00
VALOR TOTAL			R\$ 909,88
Novocentos e nove reais e oitenta e oito centavos			

4. Justificativa:

A Vereadora Luana Lanfredi, juntamente com o Vereador Silvonei Lazzari, irão a Porto Alegre – RS, nos dias 17 e 18 de fevereiro do corrente ano, em visita ao Gabinete do Deputado Estadual Marcio Biolchi e Secretarias do Estado, para tratar de assuntos referentes ao nosso Município.

5. Observações/Orientações ao Solicitante:

Caso receba diárias e não se afaste do Município, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 3 (três) dias.

Na hipótese de retorno em prazo menor do que o previsto para o afastamento, restituirá, no prazo de 03 (três) dias, as diárias recebidas em excesso.

No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, do retorno ao Município, efetuará a “Prestação de Conta” das despesas de viagem mediante a entrega dos comprovantes de realização das mesmas.

Getúlio Vargas – RS, 14 de fevereiro de 2025.

Luana Landrefi,
MDB.

Jeferson Wilian Karpinski, Presidente da Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA a Secretaria Municipal da Fazenda/Administração Municipal** proceder ao pagamento do valor acima especificado ao solicitante, pois, as despesas a serem realizadas serão plenamente justificadas.

Getúlio Vargas – RS, 14 de fevereiro de 2025.

Jeferson Wilian Karpinski,
Presidente.